

**FREGUESIA DE CALHETA (MADEIRA)****Aviso (extrato) n.º 12267/2026/2**

**Sumário:** Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Procedimento Concursal Comum para Contratação por Tempo Indeterminado de um Assistente Operacional na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado**

1 — Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua mais recente redação, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo da Junta de Freguesia da Calheta de 30.10.2025, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional.

2 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, correspondentes ao conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, as quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Exercer funções de carácter manual ou mecânico; tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Proceder a remoção de lixo e equipamentos, varredura e limpeza de ruas, largos, parques e passeios; Efetuar a limpeza de sarjetas, a lavagem das vias públicas, a limpeza de chafarizes, limpeza de papeleiras, a remoção de lixeiras, monos e/ou verdes e a extirpação de ervas; Exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despachos ou por determinação superior. Proceder a conservação e manutenção na área circunscrita a Freguesia da Calheta, incluindo, o corte de sebes e poda de árvores.

3 — Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores de Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 e exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 e exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 e exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

14 de maio de 2026. — O Presidente da Junta de Freguesia, Antero Manuel Santana.

320001115